



PROTOCOLO Nº	59.630-2/2021	PROCESSO Nº	53.719-5/2021
ASSUNTO	REQUERIMENTO		
ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ		
RESPONSÁVEL	ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES		
INTERESSADA	MARIA DO SOCORRO NORONHA RODRIGUES ASSUNÇÃO		
ADVOGADO	NÃO CONSTA		
RELATOR	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI		

DECISÃO

Trata-se de Requerimento encaminhado a este Tribunal pelo Senhor Fernando Jorge Mendes de Oliveira, Secretário Adjunto de Previdência de Cuiabá/MT, no qual solicita dilação de prazo por mais 15 (quinze) dias para apresentar os documentos referentes à aposentadoria concedida a Senhora Maria do Socorro Noronha Rodrigues Assunção.

DEFIRO o pedido formulado pelo Requerente, e **PRORROGO** o prazo por mais 15 (quinze) dias, **contados a partir do dia 16/09/2021**.

Ainda, nos termos do artigo 263 e § 3º do artigo 264 do RITCE-MT, informo que os prazos serão computados somente em dias úteis.

PUBLIQUE-SE e, após, enviem-se os autos à G. C. P. Diligenciados para o aguardo da documentação ou certificação do decurso do prazo concedido.

Cuiabá, 09 de setembro de 2021.

(assinatura digital)¹
Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

